



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aos doze dias do mês de setembro de 2012, às 11:00h, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença do presidente desta CGA **GUSTAVO ÚNGARO** onde presente se encontravam os Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representantes do Poder Executivo: da Casa Civil **TERESA SERRA DA SILVA**; - da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania **ROBERTO FLEURY BERTAGNI**; - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional **ROBERTO MEIZI AGUNE**; - da Secretaria da Fazenda **MARIA DO CARMO SCARAVELLI**; - da Secretaria de Gestão Pública **ULRICH HOFFMANN**; - da Procuradoria Geral do Estado **MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**; Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública na qualidade de representantes de Entidades Não Governamentais e Cidadãos: - da Transparência Brasil **CLAUDIO WEBER ABRAMO**; - da Associação Brasileira de Ouvidores **EDSON LUIZ VISMONA**; - do Consórcio World Wide Web – W3C Brasil **VAGNER DINIZ, EDUARDO CALDAS, ETHEVALDO SIQUEIRA, HÉLIO BICUDO**. Representantes de Entidades Convidadas: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **LUIZ CORREIA LIMA**, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo **CELSO PINHATA**, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DAPHNE DE ABREU SOUSA**, Defensoria Pública do Estado de São Paulo **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo **ANIS KFOURI**, Ministério Público do Estado de São Paulo **FERNANDO PASTORELLO KFOURI**. Participaram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

também a Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência **EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE**, Assessora da Presidência, **VALÉRIA D'AMICO**, Corregedor **MÁRIO PORTO**.

### **DA EXPOSIÇÃO INICIAL**

A reunião teve início com as considerações iniciais emitidas pelo Dr. Gustavo, presidente da Corregedoria Geral da Administração - CGA, que na pessoa do Governador do Estado de São Paulo, cumprimentou, saudou e agradeceu a presença de todos. Preliminarmente, assinalou que sendo essa uma reunião inicial, não tem pretensões de dirigir o colegiado, sendo que caberá ao Conselho a melhor maneira de organização interna do colegiado. Ainda, enfatizou que a CGA não se precipitou, e não tem proposta específica para sugerir ao Conselho. Nesse sentido, colocou toda equipe da CGA à disposição para auxiliar nos trabalhos do Colegiado. Além da disposição da equipe da CGA, ressaltou que a Dra. Eunice irá participar nos trabalhos, bem como o Corregedor Mário e a Assessora Valéria, por fim propõe que a Eliane seja responsável para secretariar a reunião com fins de elaboração da ata para posterior encaminhamento e apreciação dos participantes. Dessa forma, deu-se início aos trabalhos com a apresentação de cada um dos representantes, participantes e convidados deste Conselho.

### **DAS PROPOSTAS**

De início, foi explanado que o Conselho de Transparência Pública, conforme previsto pelo Decreto nº 57.500/2011, possui natureza consultiva, e as diretrizes e metodologias tem por finalidade a eficiência, gestão pública, e garantia da moralidade administrativa. Com as definições das diretrizes, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

primeira providência a ser alçada pela CGA, será a busca no panorama atual, dos mecanismos que possibilitem a qualquer interessado acesso às ferramentas de transparência, como o já existente portal da transparência. O momento atual é pautado pela transparência pública, como questão de ordem pública.

Houve a intervenção no sentido de sugerir que o presidente da CGA presida este Conselho, porém, o presidente da CGA, alertou que não integra o conselho, e essa função, deveria recair nos integrantes do colegiado. Informou ainda, que a Corregedoria Geral da Administração - CGA é parte integrante da Casa Civil, representada pela Dra. Tereza. Não obstante, aprovou-se a proposta de que o Dr. Gustavo, nos trabalhos dessa reunião, fosse o presidente “ad hoc”.

Foi sugerido e aprovado pelos membros que as atas a serem emitidas não sejam escritas de maneira a se nomear os interlocutores a que vierem a ter a palavra, prescindindo-se de formalismos. As atas devem ser tópicas, com referência aos pontos mais relevantes, com a gravação das reuniões a serem disponibilizadas aos participantes, e a todos a que quisessem ter acesso à reunião, por meio do portal da transparência.

Em relação às reuniões, houve a proposta com posterior aprovação de reunião mensal, com emissão de relatórios contínuos, em princípio, com o conseqüente aumento dos intervalos entre as reuniões. A reunião foi marcada para toda a segunda semana do mês, na quarta-feira, com sugestão de início às 9:00 h.

No que diz respeito ao funcionamento do Conselho, ressaltou-se a importância de uma periodicidade nas reuniões do Conselho, enfatizando que o conselho só tem razão de ser se incomodar, e se não incomodar não servirá para mais nada. O objetivo é a mudança, e, na medida das competências de cada um, é necessário apontar o que é deficiente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Exemplificou-se que a lei regulamentada pelo Governador Mario Covas de criação da ouvidoria (Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº Decreto nº 44.074 de 1º julho 1999), na prática, falhou na ausência de mecanismos de acesso aos pleitos da população, que há dispositivo mencionando elogios, a serem relatados pelos cidadãos sobre os atendimentos prestados. Ademais, foi apontado, que a legislação estabelece que os relatórios da ouvidoria não são publicados, e só há publicação com a apreciação do Governador.

No caso do acesso à informação, a tarefa esta a cargo da Secretaria Executiva, no sentido de encontrar as legislações pertinentes ao assunto. Foi citado como exemplo, uma legislação pertencente à Secretaria de Segurança que estaria impedindo a divulgação de algumas informações no âmbito dessa Secretaria, sendo este dispositivo inconstitucional. Foi recomendado pesquisa às leis inconstitucionais existentes no âmbito estadual. Nesse sentido, comentou-se que a Assembléia Legislativa do Estado, há algum tempo, realizou um trabalho a fim de identificar e retirar da órbita jurídica possíveis legislações inconstitucionais. Nesse sentido, todos acordaram em que o Dr. Celso, representante da Assembléia Legislativa do Estado (ALESP), identifique a citada inconstitucionalidade da legislação supra mencionada.

Com relação aos elogios, foi apontado a importância da comunicação com os cidadãos, para que a Administração possa saber o grau de satisfação da população com os serviços prestados. Desse modo, imprescindível, um canal de informações com os cidadãos. A ouvidoria, dessa forma, é um canal de manifestação direta com a população, com objetivo de fortalecimento do trabalho desenvolvido pelo ouvidor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Outro aspecto apresentado foi a importância da defesa dos direitos dos consumidores, cuja tarefa é responsabilidade dos PROCONS. Mencionou-se que esse órgão não possui papel relevante na atuação crítica ao governo, e que não atende às finalidades públicas.

Desse modo, assinalou-se que a interação da sociedade civil com a Administração Pública deve ser permanente, com o intuito de conhecer os dados positivos e negativos, e a Administração Pública possui a finalidade de atingir a transparência governamental. Ressaltou-se, que o PROCON, desde longa data, possui um papel atuante dentro dos órgãos do Governo do Estado de São Paulo, e nunca houve censura por parte da Administração Pública.

Questionou-se também, o motivo por meio dos quais os relatórios das ouvidorias serem sigilosos, sendo que existem muitos serviços que precisam contar com a confiança da população. Consignou-se que os conflitos de interesses serão sistemáticos, e isso não significa combater o governo, mas colaborar. Em face do exposto, assinalou-se que a Lei nº 10.294 de 1999, em relação ao funcionamento da ouvidoria, teve por espírito a transparência pública, sendo que atualmente, existem mecanismos práticos de acesso à informação, e por fim, para aprimoramento da lei, recomendou-se a alteração dessa legislação.

Com relação aos trabalhos do Conselho, apontou-se a necessidade da discussão das funções essenciais, não tendo por objetivo deste Conselho a discussão das questões tributárias, como por exemplo, a existência na Secretaria da Fazenda, do Tribunal de Impostos e Taxas, cujas deliberações são secretas, e a existência de propinas por parte das empresas interessas com o objetivo de obter informações privilegiadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Deliberou-se que talvez a questão tributária, não seja assunto prioritário do Conselho, porém, assinalou a importância da transparência, sendo as alíquotas atuais as mais altas do mundo.

Diante da acusação de possíveis irregularidades no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT), os membros deste Conselho manifestaram interesse na apuração dessa denúncia. De outra parte, o Dr. Claudio Abramo, considerando o desconforto da acusação levantada, prontificou-se em esclarecer a questão na próxima reunião, com o auxílio de dados da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI).

Em relação ao procedimento, explanou-se que todas as discussões e decisões precisam ser transparentes, para conhecimento do público, inclusive, sem restrição aos comentários à imprensa, há necessidade da decisão colegiada.

Outra questão relatada, e aprovada pelos membros, foi a conveniência da procedimentalização da realização dos trabalhos, cuja tarefa foi atribuída à Casa Civil e à PGE para elaboração de regimento interno com as prerrogativas da Comissão, com posterior submissão da minuta para deliberação e aprovação deste Colegiado.

Foi exposto pelo Dr. Anis os trabalhos realizados pela OAB na comissão de fiscalização da qualidade do serviço público, como a “Blitz da Cidadania”, e esclarecido que a questão tributária atinge a transparência, conforme previsto no art. 150, da Constituição Federal. Aduziu ainda, que a carga tributária não é disposta ao cidadão sem mecanismos de controle e transparência. Ademais, no estabelecimento dos tributos, mister respeitar o previsto no art. 37 da CF, à vista do tema tributário afetar diretamente a população. Citou como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

mecanismos de auxílio à transparência o “Impostômetro”, bem como o “Feirão do Imposto”.

Foi levantada questão de ordem, no sentido em que as considerações da OAB deveriam esperar o momento oportuno. Em seguida, o representante da OAB, ressaltou a idéia de contribuição da OAB nos trabalhos a serem desenvolvidos no Conselho, e com relação ao TIT, relatou que não há ausência de informação ao cidadão. Nesse sentido, assinalou a legislação que prevê a abertura da sessão da audiência à população, e para facilitar o acesso à população, as atas das reuniões são publicadas antecipadamente.

Em relação à forma de discussão dos assuntos a serem tratados pelo Conselho, destacou-se a separação das manifestações e opiniões pessoais, considerando a experiência profissional dos representantes no âmbito governamental, que não atrapalha os trabalhos, e também ressaltou-se que não existe nesse colegiado separação, combate ou defesa do Governo. Sendo superada a discussão do grau de liberdade dos conselheiros em não se posicionar contrariamente à posição da Instituição a que representa. Ademais, enfatizou-se a relevância da criação pelo Governo do Estado de São Paulo, deste Conselho para discussão da transparência.

Superou-se a preocupação da transitoriedade do Chefe do Poder Executivo, com a explanação de que a maioria dos membros designados para o Conselho, serem formados por agentes públicos de carreira, e esses agentes nos Órgãos que atuam possuem posição consolidada no Estado, e maturidade para melhor encaminhamento das decisões a serem deliberadas.

Propôs-se como sugestão de temas a serem tratados na próxima reunião a questão das Ouvidorias, relatórios e promoção do acesso à informação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

abordagem específica dos dois órgãos estaduais citados, PROCON e TIT, para avaliação específica; abordagem das legislações inconstitucionais; e apresentação concisa sobre a transparência. Deliberou-se pelo desmembramento da pauta.

Aprovou-se como assuntos para a pauta da próxima reunião: a apresentação geral da transparência; a apreciação do regimento; a questão das Ouvidorias, como sugestão de convite (se houver tempo) de representante da Secretaria de Gestão; e a legislação inconstitucional, em matéria de transparência.

Nas considerações finais, explanou-se que este Conselho deve ser retrato da Sociedade, e o elevado nível de conhecimento e experiência dos membros integrantes, mostra a importância nos debates dos mecanismos de acesso à informação, para identificação de possíveis problemas a serem sanados.

Por fim, a próxima reunião foi marcada para o dia 10 de outubro às 9:00 horas, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 12 de setembro de 2012.

Representante: \_\_\_\_\_

**TERESA SERRA DA SILVA**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**ROBERTO MEIZI AGUNE**

Representante: \_\_\_\_\_

**ROBERTO FLEURY BERTAGNI**

Representante: \_\_\_\_\_

**MARIA DO CARMO SCARAVELLI**

Representante: \_\_\_\_\_

**ULRICH HOFFMANN**

Representante: \_\_\_\_\_

**MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**

Representante: \_\_\_\_\_

**CLAUDIO WEBER ABRAMO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**EDSON LUIZ VISMONA**

Representante: \_\_\_\_\_

**VAGNER DINIZ**

Representante: \_\_\_\_\_

**EDUARDO CALDAS**

Representante: \_\_\_\_\_

**ETHEVALDO SIQUEIRA**

Representante: \_\_\_\_\_

**HELIO BICUDO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**LUIZ CORREIA LIMA**

Representante: \_\_\_\_\_

**FERNANDO KFOURI**

Representante: \_\_\_\_\_

**CELSO PINHATA**

Representante: \_\_\_\_\_

**DAPHNE DE ABREU SOUSA**

Representante: \_\_\_\_\_

**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**ANIS KFOURI**

Participante: \_\_\_\_\_

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Participante: \_\_\_\_\_

**VALÉRIA D' AMICO**

Representante: \_\_\_\_\_

**MÁRIO AUGUSTO PORTO**

Presidente da CGA: \_\_\_\_\_

**GUSTAVO ÚNGARO**